

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.759, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 914, de 04 de Março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0057 – Assistência ao Aluno de Ensino Superior

12.364.0057.2.053 – SUBVENÇÃO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Março de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração